



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

ERRATA nº 02/2025

O Município de Butiá/RS, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 41/2025, visando a contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar função de técnico(a) de enfermagem, verificando erro formal de digitação no Edital 41/2025, RETIFICA:

ONDE SE LÊ:

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1. Homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

8.1.1. Apresentar atestado médico exarado pelo serviço Oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

8.1.2. Apresentar a seguinte documentação:

- a) Original e cópia da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação oficial com foto;
- b) Original e cópia do CPF;
- c) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge;
- d) Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos, com indicação de CPF, quando menores de 14 anos, para efeitos de salário família, e para os maiores de 16 e menores de 21 anos para efeitos de IRRF e Previdenciário;
- e) Original e cópia do Título de eleitor;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral (emitido nos últimos 30 dias);
- g) Cópia do Comprovante de residência;
- h) Original e cópia do Certificado de reservista (para homens entre 18 e 45 anos de idade);
- i) Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (pode ser a última declaração do Imposto de Renda ou conforme modelo anexo).
- j) Declaração que não exerce outro cargo, emprego ou função pública e não estar incompatibilizado com investidura em cargo público, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e/ou inquérito (modelo anexo);
- k) Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais ou Alvará de Folha Corrida;
- l) Comprovante de conclusão do Curso Superior em Enfermagem;
- m) Carteira de habilitação dentro do prazo de validade – COREN/RS;
- n) Certificado de regularidade de inscrição junto ao Conselho Profissional COREN/RS - prazo de validade vigente;
- o) Autodeclaração étnico-racial (modelo anexo);
- p) 01 fotografia 3x4;
- q) Atestado Admissional
- r) Número do PIS/ PASEP.

LEIA-SE:

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1. Homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

8.1.1. Apresentar atestado médico exarado pelo serviço Oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

8.1.2. Apresentar a seguinte documentação:

- a) Original e cópia da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação oficial com foto;
- b) Original e cópia do CPF;
- c) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge;



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

- d) Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos, com indicação de CPF, quando menores de 14 anos, para efeitos de salário família, e para os maiores de 16 e menores de 21 anos para efeitos de IRRF e Previdenciário;
- e) Original e cópia do Título de eleitor;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral (emitido nos últimos 30 dias);
- g) Cópia do Comprovante de residência;
- h) Original e cópia do Certificado de reservista (para homens entre 18 e 45 anos de idade);
- i) Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (pode ser a última declaração do Imposto de Renda ou conforme modelo anexo).
- j) Declaração que não exerce outro cargo, emprego ou função pública e não estar incompatibilizado com investidura em cargo público, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e/ou inquérito (modelo anexo);
- k) Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais ou Alvará de Folha Corrida;
- l) Comprovante de conclusão do Curso Técnico de Enfermagem;
- m) Carteira de habilitação dentro do prazo de validade – COREN/RS;
- n) Certificado de regularidade de inscrição junto ao Conselho Profissional COREN/RS - prazo de validade vigente;
- o) Autodeclaração étnico-racial (modelo anexo);
- p) 01 fotografia 3x4;
- q) Atestado Admissional
- r) Número do PIS/ PASEP.

Butiá, 02 de junho de 2025.

Ederson Pizio Lopes

Natália da Rocha Peltz

Grace Petrixeli Duarte